

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	7
Prefeitura Municipal de Barracão	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	14
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	18
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	23
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
Prefeitura Municipal de Palmas	32
Prefeitura Municipal de Pranchita	46
Câmara Municipal de Pranchita	47
Prefeitura Municipal de São João	48
Prefeitura Municipal de Verê	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2405/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1251/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Ampére/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.251/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto por 08 (oito) Conselheiros Titulares, acompanhados dos seus Suplentes, nomeados pelo Executivo Municipal, na seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Executivo Municipal;

II – 01 (um) membro da Entidade representativa dos professores da Rede Municipal de Ensino, indicado por seus pares;

III – 01 (um) representante dos Profissionais da Educação de qualquer nível e modalidade de ensino e educação, indicado por seus pares;

IV – 01 (um) representante da rede particular de ensino, indicado por seus pares;

V – 01 (um) representante dos Servidores Públicos das escolas municipais, indicado por seus pares;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – 01 (um) representante das APMs das escolas municipais do segmento de pais, indicado pelos seus pares;

VIII – 01 (um) representantes das organizações da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento no Município, indicados por seus pares.”

Art. 2º O Art. 7º da Lei Municipal nº 1.251/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por portaria, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.”

Art. 3º Os membros nomeados após a publicação desta Lei iniciarão novo mandato de 04 (quatro) anos, observadas as disposições previstas na legislação municipal.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.251/2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 02 DE JUNHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466241

LEI Nº 2406/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação de Ampére – FME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Ampére – FME, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, avaliar a implementação das políticas públicas educacionais e promover as articulações necessárias entre os Fóruns de Educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação é instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas educacionais do Município de Ampére, sem personalidade jurídica própria, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Promover a discussão sobre a política educacional do Município;

II – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

III – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como o Regimento das Conferências Municipais de Educação;

IV – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI – Planejar e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação;

VII – Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política educacional do Município;

VIII – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

IX – Promover estudos e debates sobre a política educacional municipal;

X – Acompanhar a implementação da legislação educacional no âmbito do Município.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação – FME será integrado por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

VII – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

IX – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

X – Representantes do Conselho Tutelar;

XII – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação;

XIII – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

XIV – Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

XV – Representantes dos Conselhos Escolares;

XVI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação;

XVII – Representantes das Escolas Públicas Estaduais;

XVIII – Representantes do Núcleo Regional de Educação;

XIX – Representantes da Educação Especial Inclusiva;

XX – Representantes das Escolas da Rede Privada;

XXI – Representantes de Instituições de Ensino Superior;

XXII – Representantes da Sociedade Civil Organizada;

XXIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

XXIV – Representantes da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O representante titular da Secretaria Municipal de Educação será o(a) Secretário(a) Municipal de Educação em exercício.

§ 2º O Fórum será composto por um representante titular e um suplente de cada segmento elencado nos incisos deste artigo.

§ 3º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos, entidades ou segmentos que representam.

§ 4º Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O Fórum Municipal de Educação poderá definir, em seu Regimento Interno, critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Ampére.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que prestará suporte técnico, administrativo e logístico necessários ao seu funcionamento.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação poderá solicitar informações e indicadores educacionais necessários ao acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais e do Plano Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela estrutura, organização e logística necessárias ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 02 DE JUNHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod466242

DECRETO Nº 48/2026

Súmula: Revoga Decreto N.º 045/2026 que atualiza membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

Atualiza os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1530/2013,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025-2027 os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social	Eduarda Valêncio	Vanessa da Silva
Secretaria de Saúde	Elza Carnim	Raquel de Carli Dellani
Secretaria de Agricultura	Solange Fatima Debastiani	Luchele Furlan Sirtoli
Secretaria de Educação	Tatieli Odorcik	Margarete Candido Dal Molin
Secretaria de Administração	Antonio Deotti Neto	Felippe Graff

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade	Titular	Suplente
ISA	Harwytz May Jandrey	Luiz Fernando Gilioli de Oliveira
APAE	Zeli Fatima Coser	Rosana Rodrigues Tavares
SETOR	Anni Pavelegini de Souza	Luciene Zied Pinheiro
USUARIO	Belair Florencio de Mattos	Eliane Aparecida de Lima
USUARIO	Ironidina da Silva Vasconcellos	Maria Luiza de Andrade Ferreira

Parágrafo único – o exercício da função dos Conselheiros nomeados por este decreto é de relevante serviço público e sem remuneração, conforme Lei Municipal 1530/2013.
Artigo 2º – Nomeia membros integrantes do CMAS, faz-se necessário através da Ata nº 08/2026 aprovado pelo Conselho.
Artigo 3º–Sendo indicado por este conselho como Presidente a Sra. Eduarda Valêncio e vice-Presidente a Sra. Anni Pavelegini.
Artigo 4º – Nomeia a Secretária Executiva a Sra. Sandra Meznerowicz.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 DE JUNHO DE 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH – PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registra-se e Publica-se:
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL

Cod466196

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fica suspenso Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2026, que tem por objeto Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026 - mapa, o qual após análise, constatou-se falha no descritivo do produto. Informamos que após correção, será marcada nova data para realização da sessão e divulgado no portal do município <http://www.ampere.pr.gov.br>, bem como no portal de compras públicas <http://www.compras.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 02 de Junho de 2026.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod466235

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 23 de Junho de 2026, às 08h00min, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra polidétrica nos trechos rurais: Linha Água Preta, Linha Scariot, Linha Bonita, Linha Frâncio e Linha Arroio do Tigre - Proposta nº 955924/2024 - MAPA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR 02/06/2026.
ASS TIAGO GODINHO BEBER
CAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod466240

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº51/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GERSON ESMERIO GIUSTI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.876.819/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 51/2022, celebrado em 24 de abril de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ARTES MARCIAIS E DANÇAS ÉTNICAS E CONTEMPORÂNEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 24/04/2026 e término previsto para o dia 24/04/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 24 de abril de 2026.

GERSON ESMERIO GIUSTI Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampére.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

77.817.054/0001-79

ADITADA: J R S FIORELLO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.102.339/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 57/2024, referente à prestação de serviços médicos especializados junto ao NIS I – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR

Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal do Contrato nº 269/2022, passando o valor mensal de R\$ 25.314,20 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 18.985,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais). O valor global correspondente ao período remanescente do contrato será ajustado proporcionalmente conforme a redução ora estabelecida.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Valor Mensal Atual (R\$)	Percentual de Redução	Novo Valor Mensal (R\$)
1	Atendimento médico clínico geral 40 horas semanais	Mês	25.314,20	25%	18.985,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente redução contratual justifica-se em razão da necessidade de adequação dos serviços à atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Após análise técnica e administrativa, verificou-se a possibilidade de redução proporcional do valor contratado, sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. A alteração encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para modificação quantitativa do objeto, observados os limites legais e o interesse público.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 01 de junho de 2026.

J R S FIORELLO LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH MUNICÍPIO DE AMPÉRE
---	---

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 58/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ISAMARA DA SILVA BAIOCO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.418.514/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 57/2024, referente à prestação de serviços médicos especializados junto ao NIS I – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal do Contrato nº 269/2022, passando o valor mensal de R\$ 25.314,20 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 18.985,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais). O valor global correspondente ao período remanescente do contrato será ajustado proporcionalmente conforme a redução ora estabelecida.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Valor Mensal Atual (R\$)	Percentual de Redução	Novo Valor Mensal (R\$)
1	Atendimento médico clínico geral 40 horas semanais	Mês	25.314,20	25%	18.985,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente redução contratual justifica-se em razão da necessidade de adequação dos serviços à atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Após análise técnica e administrativa, verificou-se a possibilidade de redução proporcional do valor contratado, sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. A alteração encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais para modificação quantitativa do objeto, observados os limites legais e o interesse público.

CLAUSULA QUARTA – DO PROFISSIONAL

Fica nomeado por meio da CREDENCIADA para a execução do serviço, o profissional em Saúde abaixo indicado:

DRA. ISABELLI FRANCO PISSAIA

CRM: 54647/PR

CLAUSUAL QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Ampére/PR, 01 de junho de 2026.

ISAMARA DA SILVA BAIOCO LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH MUNICÍPIO DE AMPÉRE
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 20.008.505/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 158/2025, celebrado em 01 de abril de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 158/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 8.280,05 (oito mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 01 de abril de 2026 e término previsto para o dia 01 de outubro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 01 de abril de 2026.

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESPORTIVO S Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº165/2025, 01 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 25.371.647/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 165/2025, celebrado em 01 de abril de 2025, prazo, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 01 de abril de 2026 e término previsto para o dia 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 01 de abril de 2026.

JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 226/2025, 02 DE JUNHO DE 2026

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: RÁDIO AMPÉRE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.296.143/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 226/2025, celebrado em 02 de junho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente Contratação de Emissora de Rádio para divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal com abrangência de cobertura em todo o Município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 02 de junho de 2026 e término previsto para o dia 02 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 3,74%, passando a ser considerado o valor total do contrato

R\$ 93.096,00 (noventa e três mil e noventa e seis reais), e o valor mensal conforme segue abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	40314–Contratação de Emissora de Rádio AM para a divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal, compreendendo atos oficiais, avisos, convites, convocações, orientações e todas as informações necessárias e Contratação de Emissora de Rádio Am para a divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal, compreendendo atos oficiais, avisos, convites, convocações, orientações e todas as informações necessárias e de interesse dos municípios aberto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme segue: 2 a 6 feira: 01 inserção ao dia as 11:45h. Programa semanal ao sábado das 12:00 as 12:30 com duração de 35 minutos Cobertura de eventos e entrevistas com agendamento de 24 hs antes do evento. Acréscimos inseridos no contrato: Acréscimo de mais um informativo diário de 5 minutos. Acréscimo de 5 inserções de 30(trinta segundos) cada, durante a programação diária.	MES	12	7.477,98	7.758,00	93.096,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 01 de junho de 2026.

RADIO AMPERE LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	--

Cod466237

Contrato nº 106/2026

Pregão Eletrônico nº 90021/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MED LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82.

Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: Início: 27/05/2026 Término: 27/05/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90021/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 53.596.430/0001-84.

Valor: R\$ 305.169,00 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais)

Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: SOMA/PR COM DE PROD HOSP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.656.468/0001-39.

Valor: R\$ 104.034,00 (Cento e Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais)

Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 124/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70.
Valor: R\$ 32.790,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 128/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: METTA FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.
Valor: R\$ 9.962,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 130/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13.
Valor: R\$ 83.502,80 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 131/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.787/0001-15.
Valor: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 132/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.944.371/0005-20.
Valor: R\$ 121.636,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na

REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 133/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54.
Valor: R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 134/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.146.737/0001-49.
Valor: R\$ 26.120,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 135/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: TOP NORTE COM DE MAT MÉD HOSP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26.
Valor: R\$ 2.740,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 136/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95.
Valor: R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 137/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: PARTNER FARMA DIST DE MED LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.123.417/0001-60.
Valor: R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito

Cod466238

Ampére-Paraná.

Contrato nº 138/2026

Pregão Eletrônico nº 90022/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78.
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Licitação: Pregão Eletrônico 90022/2026
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos que constam na REMUME municipal.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod466239

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidora: Elza Carnin
Matricula: 2268
Quantidade: 03 (três) diárias.
Valor Total: 1.951,50 (um mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA – PR
Motivo: Curso
Data e hora de saída: 08/06/2026 às 18:00
Data e hora de retorno: 11/06/2026 às 20:00
Veiculo: UBX7B52
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod466180

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Edelmir Francisco Pagno
Matricula: 1687
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 01/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 02/06/2026 às 23:00
Veiculo:SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod466181


EXTRATO DE DIÁRIA


Lei nº2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: ROLANDIA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída:01/06/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 02/06/2026 às 23:00
Veiculo:TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Cod466189


CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezesseis horas, na Câmara Municipal de vereadores em Ampére, Paraná, o Diretor Administrativo, Sr. Evandro Dal Vesco deu abertura a Audiência Pública, que tem como objetivo demonstrar e divulgar para a população em geral as metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e seis. Estavam presentes nesta audiência além do Diretor Administrativo, o presidente da Câmara Municipal de vereadores Sr. Irio Barbieri, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Robson Sari juntamente com seus membros vereador Paulo Castro e vereador Antônio Ciesca, e ainda, o Contador Alan Zobot Verardo, a Diretora Executiva da Câmara Municipal Sonia Lazzarotto, a Contadora da Câmara Sra. Elizabeth De Toni Riselo e demais munícipes de outros segmentos da sociedade. Sendo que quem presidiu os trabalhos desta Audiência Pública, foi o Diretor Administrativo, Evandro Dal Vesco, o qual agradeceu a participação de todos e destacou a importância da realização dessas audiências como meio de divulgação a população da arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Em seguida passou então a demonstração dos dados referente a arrecadação, explicando as receitas por categoria econômica, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando seqüência foi demonstrado com relação às despesas por função de governo, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando prosseguimento foi detalhado os valores e percentuais aplicados em Educação, Saúde, gastos com pessoal e pagamento da dívida fundada interna, além dos repasses efetuados a Câmara de Vereadores. Todos os dados apresentados foram minuciosamente detalhados para os presentes, e as dúvidas e questionamento levantados foram dirimidas, e, sem mais nada a tratar, o Senhor Diretor Administrativo, declarou encerrada a presente audiência. Esta ata foi lavrada por mim, Sonia Lazzarotto, Diretora Executiva da Câmara Municipal de Vereadores, a qual após lida e achada conforme a assino, juntamente com o Diretor Administrativo, Vereadores, Técnicos do Executivo Municipal e os demais presentes dos diversos segmentos da sociedade.


Ana Cordeiro


Elizabeth P. Gomes


Alex Esca


Nelson Chierici

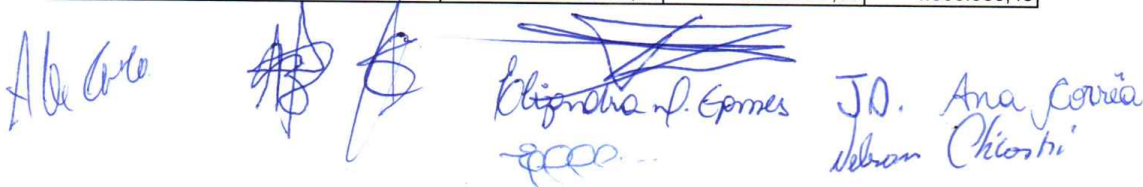
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ



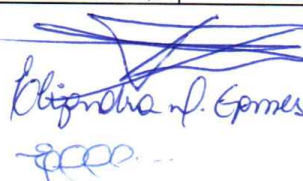
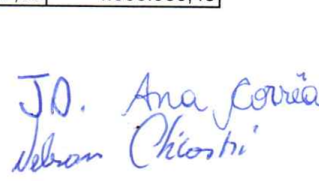
DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS
1º Quadrimestre de 2026

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Vlr.previsto 1º Quadrimestre	Vlr.Arrecadado 1º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	5.621.166,67	6.157.140,63	535.973,96
Receita de Contribuições	1.018.833,34	866.242,72	-152.590,62
Receita Patrimonial	240.183,33	599.374,67	359.191,34
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	646.900,00	222.865,23	-424.034,77
Transferências Correntes	27.217.000,00	31.657.164,12	4.440.164,12
Outras Receitas Correntes	16.666,66	75.050,39	58.383,73
Receitas de Capital	3.000.000,00	2.606.165,21	-393.834,79
TOTAL	37.760.750,00	42.184.002,97	4.423.252,97

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	Vlr. Previsto 1º Quadrimestre	Vlr.Aplicado 1º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
GOVERNO MUNICIPAL	420.000,00	371.742,14	-48.257,86
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.261.430,34	2.664.099,03	402.668,69
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.282.833,34	1.839.867,28	557.033,94
SECRETARIA RODOVIÁRIA	3.029.633,34	3.697.685,76	668.052,42
SECRET.OBRAS,URBAN.PAISAG.	4.283.689,96	5.768.759,75	1.485.069,79
SECRETARIA DE SAÚDE	9.827.000,00	13.937.672,19	4.110.672,19
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	733.366,67	847.231,40	113.864,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.790.378,95	13.804.032,56	1.013.653,61
SECRETARIA DE ESPORTES	979.833,33	805.965,40	-173.867,93
SECRETARIA FOMENTO AGROPEC.	692.666,66	610.645,75	-82.020,91
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	40.000,00	0,00	-40.000,00
SECR.INDUSTRIA E COMERCIO	240.333,33	170.747,44	-69.585,89
SECRETARIA DA CULTURA	256.333,34	798.888,56	542.555,22
SECRETARIA DE TURISMO	11.666,65	503.192,80	491.526,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	44.150,75		-44.150,75
TOTAIS	36.893.316,66	45.820.530,06	8.927.213,40

Superavit/Déficit Verificado	867.433,34	-3.636.527,09	-4.503.960,43
------------------------------	------------	---------------	---------------



 A. A. A.    

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624


Página 9 / 049


AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.977.127/0001-28
RUA MARINGÁ, 287 - CENTRO - 85.640-000 AMPÉRE - PR

SITE: <https://www.camaraampere.com.br/site/>
3547-2301
EMAIL: camaramunicipal789@gmail.com

DEMONSTRATIVO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026



DOTAÇÕES	ORÇADO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIM.	SALDOS
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.641.000,00	121.284,66	490.415,13	1.150.584,87
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	103.000,00	6.344,87	24.147,78	78.852,22
Obrigações Patronais INSS	202.000,00	15.225,25	45.867,51	156.132,49
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	-	-	5.000,00
Contribuições	1.300,00	-	-	1.300,00
Diárias - Pessoal Civil	70.000,00	2.141,40	16.974,66	53.025,34
Material de Consumo	70.000,00	5.836,32	10.882,94	59.117,06
Passagens e Desp.com Locomoção	15.000,00	-	10.373,25	4.626,75
Outros Serviços - Pessoa Física	5.000,00	-	-	5.000,00
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	250.000,00	20.614,68	83.169,92	166.830,08
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	-	91.442,22	8.557,78
Obras e Instalações	50.000,00	-	-	50.000,00
Auxílio Alimentação	10.000,00	504,00	1.826,50	8.173,50
Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	80.000,00	4.158,00	21.191,60	58.808,40
TOTAIS	2.602.300,00	176.109,18	796.291,51	1.806.008,49


Elizabeth Cristine De Toni Riselo
CRC PR 038.332/O Contadora


IRIO BARBIERI
Presidente


Ana Carolina


Alca César


JO. Nelson Christini

Blizandra P. Gomes

Cod466186

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 10 / 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>250/2026</u>	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 27/05/2026 as 03H:30M e retorno dia 27/05/2026 as 17h00m	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VAN TBI0G94	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Transporte de pacientes para Exames e Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026
É o Relatário Sidinei Pavin
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr. 2760

Cod466204

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>252/2026</u>	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 29/05/2026 as 02:00 e retorno dia 29/05/2026 as 18:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: VAN TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026
É o Relatário Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3b DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr. 2760

Cod466205

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 11 / 049

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 25212026	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 01/06/2026 as 04:00 e retorno dia 01/06/2026 as 14:00	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 0210612026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 25212026	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 01/06/2026 as 04:00 e retorno dia 01/06/2026 as 14:00	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 0210612026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod466206

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 12 / 049

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>253/2026</u>	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039 C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 31/05/2026 AS 08:00H RETORNO DIA 31/05/2026 18:00 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AX5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026

Claudio Nigolino
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3,"b", lei municipal nº 2.408/2024

Carlos
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod466207

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>254/2026</u>	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C.C.592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 29/05/2026 AS 05:00H RETORNO DIA 29/05/2026 16:00 h	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026

Adilson Pinto
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod466208

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 13 / 049

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 2551/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 28/05/2026 AS 02:00H RETORNO DIA 28/05/2026 18:00 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: VAN TBH 9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod466209

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 256/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 27/05/2026 AS 15:00H RETORNO DIA 27/05/2026 21:00 h	
Destino: CASCADEL- PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/06/2026

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod466210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 90/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 90/2026, decorrente do pregão 49/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3615 do DIOEMS de 21/05/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data de sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026 – Data 27/05/2026

Ref. Inexigibilidade 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Sediada na RUA SENA MADUREIRA, 136–CEP: 04021000–BAIRRO: VILA CLEMENTINO, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.976.095/0001-06

OBJETO(S): Aquisição de veículo Chevrolet Spin, através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico 06/2025 do Consorcio Intermunicipal da Região do Sudoeste da Grande São Paulo- CONISUD.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 164.890,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforma Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1675	05.001.10.301.0003.2020	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod466173

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 57/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de arbitragem para jogos em competições realizados pelo Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE ÁRBITROS APA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA CLEVELÂNDIA, 01 SALA–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.365.503/0001-11 neste ato devidamente representada por ARNALDO LUCIO BUSATA de CPF 093.481.659-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao

contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/06/2027 e vigência em 01/06/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,109610%, entre maio de 2025 e abril de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Arbitragem de jogos de futsal na categoria adulto e veteranos masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	R\$ 11,40	R\$ 288,73
01	02	Arbitragem de jogos de futsal na categoria de base masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	R\$ 7,39	R\$ 187,22
01	03	Arbitragem de jogos de futebol sete na categoria adulto e veteranos masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	R\$ 10,95	R\$ 277,45
01	04	Arbitragem de jogos de futebol sete na categoria de base masculino e feminino com disposição de no mínimo 03 oficiais por jogo. Árbitros credenciados em associações de arbitragem, com curso atualizado.	UN	R\$ 6,54	R\$ 165,79
01	07	Arbitragem de jogos de bocha realizados pelo Departamento de Esportes masculino e feminino, com disposição de no mínimo 02 árbitros.	UN	R\$ 3,56	R\$ 90,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 01/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod466174

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 40/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recape de pneu.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 40/2026, decorrente do pregão 11/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3582 do DIOEMS de 01/04/2026, por parte da contratada, conforme protocolado em 02/06/2026, sob nº 379/2026, a modificação da Razão Social passando de:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA para

DC COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466183

TERMO DE APOSTILAMENTO 9

CONTRATO 10/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser, monocromáticas, laser coloridas, e escâneres, incluindo a assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para os Departamentos da Municipalidade..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2024, decorrente do pregão 55/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3101 do DIOEMS de 02/05/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data de sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod466192

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Aprova as prestações de contas dos recursos federais do exercício de 2024 e delibera sobre as questões constantes no Sistema AgilizaSUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do SUAS e demais normativas aplicáveis;

Considerando a análise dos demonstrativos financeiros, documentos comprobatórios, relatórios de execução e informações registradas no Sistema AgilizaSUAS referentes ao exercício de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas das Transferências SIGTV, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, referente ao exercício de 2024.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2024.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, referente ao exercício de 2024.

Art. 5º Aprovar as respostas e deliberações referentes às questões constantes no Sistema AgilizaSUAS relacionadas às prestações de contas dos recursos federais do exercício de 2024, conforme análise e manifestação deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 28 de maio de 2026.

CRISCY NAYARA LUSTOZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod466199

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 23/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806-CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	10048	Balde 15 litros	3,00	22,96	68,88
1	11	6097	DETERGENTE LAVA-LOUÇA– Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	125,00	3,32	415,00
1	22	6109	LIMPADOR MULTIUSO para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	12,00	5,75	69,00
1	29	6114	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão)–Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	25,00	13,62	340,50
1	30	6116	PAPEL HIGIÊNICO material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	100,00	3,87	387,00
1	38	6121	QUERROSENE para limpeza, embalagem de 1 L cada	7,00	22,99	160,93
1	42	6133	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética. 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	7,00	16,96	118,72
1	45	6136	SABÃO EM BARRA GLICERINADO– Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	5,00	14,95	74,75
1	46	6138	SABÃO EM PÓ de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, lcoadjuvantes, corante, essência, cargasinertes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.	20,00	12,81	256,20
1	55	6135	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	20,00	7,82	156,40
TOTAL						2.047,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo,

sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466224

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 21/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	4	6253	IOGURTE NATURAL- Composto por leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade marca do fabricante, e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados até 10% ou de acordo com o fabricante. Validade mínima 15 (quinze) dias. Embalagem de no mínimo 1 litro.	LITRO	250,00	7,69	1.922,50
TOTAL							1.922,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466225

TERMO ADITIVO 8

CONTRATO 139/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço Hospitalar no Modelo de Acesso para Prestação de serviços assistenciais a saúde.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel.

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e INSTITUTO SANTA PELIZZARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1055–CEP: 85555000–BAIRRO: centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.693.735/0001-20 neste ato devidamente representada por ADEMIR ROBERTO PELIZZARI de CPF 545.007.109-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 07/12/2026 e vigência em 07/12/2026.

Adita-se também a Cláusula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,109610%, entre junho de 2025 e abril de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Prestação de serviços assistenciais a saúde, compreendendo serviços hospitalares, serviços de atendimento de urgência e emergência, Pronto Socorro, internamento hospitalar para a população de Coronel Domingos Soares referenciadas por profissionais do Departamento Municipal de Saúde através de guia de referência e contra referência ou através de contato telefônico, conforme normativas SUS, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES.	MES	R\$ 3.246,08	R\$ 82.233,64

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 01/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466236

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 122/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 01 a 09 de junho de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO

9º	GUSTAVO SANTOS BRASIL	31/1/2001
----	-----------------------	-----------

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 29 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - D) CPF;
 - E) CPF dos filhos e dependentes;
 - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
 - I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod466245

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II, foram atualizados através do Decreto nº 12.807/2025. Assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 65.492,11 para compras e serviços comuns, publicado em 31 de dezembro de 2025. Válidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de Empresa para Empreitada Global em Pintura de paredes, reparo em fissuras, Lavagem, pintura e acabamento em toda a área interna e externa do prédio do legislativo. Apresentando uma mediada aproximadamente de 640m², fornecimento de **Mão-de-Obra e Materiais**, Tinta de primeira linha de no mínimo composto por resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, entre outros aditivos e demais itens necessários, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços de pintura predial, em regime de empreitada global, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários para a completa realização dos serviços. Os serviços incluem reparo de fissuras, lavagem, preparação de superfícies, pintura e acabamento de toda a área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com área aproximada de 640 m².

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural da edificação ao longo do tempo, causado por fatores como ação climática, umidade, incidência solar e uso contínuo, que resultam em fissuras, desbotamento da pintura e comprometimento da conservação estética e estrutural do imóvel.

A realização desses serviços é indispensável para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, segurança aos usuários e um ambiente mais adequado ao atendimento da população, além de preservar a imagem institucional desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que serão utilizados materiais de primeira linha, especialmente tintas com composição mínima à base de resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes e microbicidas não metálicos, entre outros aditivos,



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascomaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

garantindo maior durabilidade, resistência e qualidade no acabamento, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às demandas de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de Contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II,** foram atualizados através do Decreto nº 12.807/2025. Assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 65.492,11 para compras e serviços comuns, publicado em 31 de dezembro de 2025. Válidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 15 de abril de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: comprascamaracds@gmail.com camaracds@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II:** de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2024, é dispensável a licitação; II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. **E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** bem como nas justificativas constantes do processo, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo de Contratação **N.º 18/2026**, referente à Dispensa de Licitação **N.º 18/2026**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Empreitada Global em Pintura de paredes. Apresentando uma mediada aproximadamente de 640m², fornecimento de **Mão-de-Obra e Materiais** e demais itens necessários nas dependências da **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA: Fabiano Campos - Me, CNPJ Nº 30.593.177/0001-00.

Rua: Luiz Lustoza dos Santos, Nº 171, Serrinha-PALMAS/PR, CEP: 85.555-000, CEP: 85.555-000

TOTAL: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)

OBJETO: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **VALOR**

TOTAL: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)

Lote 01:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	1,0	Serviços/ Materiais	Empreitada Global em Pintura de paredes, reparo em fissuras, Lavagem, pintura e acabamento em toda a área interna e externa do prédio do legislativo. Apresentando uma mediada aproximadamente de 640m², fornecimento de Materiais, Tinta de primeira linha de no mínimo composto por resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, entre outros aditivos e demais itens necessários, visando atender às demandas e necessidades de manutenção e conservação desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.	R\$ 35,588	R\$ 22.776,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 22.776,00** (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod466160

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. **E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Sector Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Objeto da Contratação:

O presente Termo, caracterizado como **Documento de Formalização de Demanda**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de climatização, incluindo remoção dos existentes e instalação dos novos, do tipo aparelho de **Ar-Condicionado Split Teto**, tecnologia **Inverter**, com capacidade mínima estimada de **48.000 BTUs**, Quente e Frio R32 Ecológico, Antitóxico, Alimentação 220V Monofásico Classificação Energética "A", incluindo todos os materiais necessários para instalação, visando atender às demandas de refrigeração e aquecimento do plenário da **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico no plenário da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, ambiente destinado à realização de sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais que demandam a permanência prolongada de servidores, vereadores e munícipes.

Atualmente, observa-se a insuficiência/ausência de sistema de climatização eficiente no referido espaço, o que compromete o bem-estar dos usuários, especialmente em períodos de temperaturas elevadas ou baixas, afetando diretamente a qualidade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento de climatização do tipo aparelho de **Ar-Condicionado Split Teto**, Tecnologia **Inverter**, com capacidade mínima estimada de **48.000 BTUs**, a ser definida mediante dimensionamento técnico do ambiente, contemplando também todos os materiais e serviços indispensáveis à sua adequada instalação e funcionamento.

A adoção de equipamentos com tecnologia inverter justifica-se pela maior eficiência energética, redução de consumo de energia elétrica, menor nível de ruído e maior vida útil do equipamento, alinhando-se aos princípios da economicidade e sustentabilidade na Administração Pública.

Assim, a contratação visa assegurar ambiente adequado, confortável e salubre, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e desempenho das atividades legislativas.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação.

2. Quantidade de aparelhos e acessórios que serão adquiridos.



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

LOTE 01:

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÕES
01	2,0	Serv.	Desinstalação aparelhos de Ar-Condicionado existentes (ANTIGOS)
02	2,0	Serv.	Instalação aparelhos de Ar-Condicionado (NOVOS)
03	2,0	Uni.	Aparelho de Ar-Condicionado Split Teto, tecnologia Inverter, com capacidade mínima estimada de 48.000 BTUs, Quente e Frio R32 Ecológico, Antitóxico,, Alimentação 220V Monofásico Classificação Energética "A",

Justifica-se o quantitativo indicado diante do atendimento ideal da demanda para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

3. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

- a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

- b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;
- d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 15 de abril de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II:** É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. **E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.)**

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de climatização, incluindo remoção dos existentes e instalação dos novos, do tipo aparelho de **Ar-Condicionado Split Teto**, tecnologia **Inverter**, com capacidade mínima estimada de **48.000 BTUs**, Quente e Frio R32 Ecológico, Antitóxico,, Alimentação 220V Monofásico Classificação Energética "A", incluindo todos os materiais necessários para instalação, visando atender às demandas de refrigeração e aquecimento do plenário da **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.**

EMPRESA: BECKER e SOARES-LTDA CNPJ: nº 02.959.678/0001-21

Rua: Das Sirmemas, Nº 561, Planalto, Pato Branco/Pr, CEP: 85.509-020

TOTAL: **R\$ 29.300,00** (Vinte e nove mil e trezentos reais).

OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelhos Ar-Condicionado.

Lote 01:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	2,0	Serv.	Desinstalação aparelhos de Ar-Condicionado (ANTIGOS)		R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	2,0	Serv.	Instalação aparelhos de Ar-Condicionado (NOVOS)		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
03	2,0	Uni.	Aparelho de Ar-Condicionado Split Teto, Capacidade mínima estimada de 48.000 BTUs, Quente e Frio R32, Alimentação 220V Monofásico Classificação Energética "A".		R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00
					TOTAL	R\$ 29.300,00

Considerando assim, o fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 29.300,00** (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 25 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod466162

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Aquisição de **COROA de FLORES** para homenagem póstuma a SOGRA da servidora do efetivo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição de **coroa de flores** tem por finalidade prestar **homenagem póstuma** a [MARIA JANDIRA GOULART BATISTA], sogra da servidora do efetivo do Legislativo Municipal. A homenagem constitui gesto institucional de respeito, solidariedade e consideração à servidora e seus familiares neste momento de luto, demonstrando apoio e reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

A manifestação de condolências por meio do envio de coroa de flores é prática consolidada na Administração Pública, especialmente em situações que envolvem servidores, ex-servidores ou seus familiares, representando um ato de respeito, solidariedade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados. Trata-se de medida que reforça os valores institucionais de **humanização, valorização das pessoas** e manutenção de boas relações com a comunidade administrativa.

Ressalta-se que a despesa é compatível com o interesse público, possui caráter **excepcional e simbólico**, não gerando impactos significativos ao orçamento, e encontra amparo nos princípios da **moralidade, impessoalidade e valorização do servidor**, de acordo com as normas internas vigentes e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da coroa de flores para representar oficialmente este órgão nas cerimônias fúnebres e externar reconhecimento à memória da homenageada, bem como apoio institucional à família enlutada.

2. Providências



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**
Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascomaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de COMPRA DIRETA.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de maio de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026
COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021**, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Aquisição de **COROA de FLORES** para homenagem póstuma a SOGRA da servidora do efetivo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

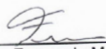
EMPRESA: Lilian Bringhenti Tonin. CNPJ: N.º 28.575.129/0001-47
RUA: Manoel Augustinho de Souza Farias, Centro – Coronel Domingos Soares/PR.
ORÇAMENTO: COROA de FLORES.

TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Coroa	COROA de FLORES para homenagem póstuma a SOGRA da servidora do efetivo da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de maio de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod466165

PORTARIA Nº04/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador Fernando Mateus Santos da Rosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 049/2026, de 01 de Junho de 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo de Coronel Domingos Soares, bem como o princípio constitucional de harmonia e simetria entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, expede a presente

PORTARIA Nº 04/2026

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, em razão das comemorações do feriado de Corpus Christi, celebrado em 04 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,
Em 02 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se
Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod466202

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1267/2026

02.06.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.350.483,79 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2223	686	5.350.483,79
TOTAL.....			5.350.483,79

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	686	CV SECID 574/2026–PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA/ PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA	5.350.483,79
TOTAL.....				5.350.483,79

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod466220

LEI Nº. 1268/2026

02.06.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.016,00 (quatrocentos e oitenta mil e dezesseis reais) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2226	798	480.016,00
TOTAL.....			480.016,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

180	2.4.1.4.99.0.1.03	798	CV MC 975794/25–Revitalização Cemitério Municipal	480.016,00
TOTAL.....				480.016,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod466222

DECRETO Nº. 32/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º–Fica alterado o Decreto Nº. 105/2025 de 12 de dezembro de 2025, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 01 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466163

DECRETO Nº. 30/2026

20.05.2026

Súmula: Determina a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 463/2025, firmado com a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, I, Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas nos Art. 30, I e II, Art. 37, XVI e Art. 39 da Constituição Federal, e CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 463/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, cujo objeto consiste na execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, abrangendo serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 463/2025, que estabelece os prazos de execução da obra;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 463/2025, que prevê a extinção contratual nos casos de inexecução contratual e descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública concedeu oportunidade para regularização da execução contratual, inclusive com suspensão provisória do processo administrativo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem que houvesse evolução satisfatória da obra;

CONSIDERANDO que o relatório final constatou atraso injustificado e grave descompasso entre a execução física da obra e o cronograma físico-financeiro aprovado, verificando-se que a empresa executou apenas 2,33% da obra, quando deveria ter atingido aproximadamente 35,02% de execução;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº 03/2026, instaurado por meio da Portaria nº 47/2026, elaborado pela Comissão Especial Processante;

DECRETA:

Art. 1º Fica Determinada a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 463/2025, firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, por descumprimento das obrigações contratuais, atraso injustificado na execução da obra e inexecução parcial do objeto contratado.

Art. 2º A extinção contratual fundamenta-se:

I – no descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 463/2025, referente aos prazos de execução;

II – nas disposições da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 463/2025;

III – nos artigos 137, inciso I, e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – no Relatório Final do Processo Administrativo nº 03/2026.

Art. 3º Fica determinada a adoção das medidas administrativas necessárias para:

I – levantamento físico-financeiro da execução contratual;

II – execução das garantias contratuais e pagamento dos valores dos serviços eventualmente prestadas;

III – Aplicação da penalidade de impedimento da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV – adoção das providências necessárias à continuidade da obra pública, inclusive mediante convocação de remanescentes ou realização de novo procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Determina-se a notificação da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA. acerca do inteiro teor deste Decreto, bem como a ciência dos órgãos competentes para as providências administrativas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 20 de maio de 2026.

Jaime da Silva Stang

Prefeito Municipal

Cod466218

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 24 / 049

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2026

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	4.578.108,70	6.051.064,45	3.808.166,79	3.662.486,96	4.044.301,80	3.662.486,96		
	3.662.486,96	3.662.486,96	3.662.486,96	3.662.486,96	3.662.486,96	4.578.108,70	48.697.159,16	48.697.159,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.412.878,70	1.949.539,20	1.954.302,96	1.930.302,96	1.912.002,96	1.930.302,96		
	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	2.412.878,70	24.153.723,24	24.153.723,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00		
	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	114.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.230,00	4.010.325,25	1.762.663,83	1.640.984,00	2.041.098,84	1.640.984,00		
	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	2.051.230,00	23.403.435,92	23.403.435,92
Despesas de Capital	380.768,00	15.516.138,06	1.129.337,64	1.604.614,40	606.467,73	304.614,40		
	304.614,40	304.614,40	304.614,40	304.614,40	304.614,40	380.768,00	21.445.780,23	21.445.780,23
INVESTIMENTOS	135.768,00	15.320.138,06	933.337,64	1.408.614,40	410.467,73	108.614,40		
	108.614,40	108.614,40	108.614,40	108.614,40	108.614,40	135.768,00	18.995.780,23	18.995.780,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00		
	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	245.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00		
	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL GERAL	4.989.876,70	21.592.002,51	4.962.304,43	5.291.901,36	4.675.569,53	3.991.901,36		
	3.991.901,36	3.991.901,36	3.991.901,36	3.991.901,36	3.991.901,36	4.989.876,70	70.452.939,39	70.452.939,39

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 25 / 049

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2026

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.060.599,71	5.072.899,79	5.086.989,79	5.060.599,79	5.368.599,79	5.060.599,79		
	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.084.900,39	61.098.188,00	61.098.188,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35		
	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	417.621,15	4.989.500,00	4.989.500,00
Impostos	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65		
	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	395.942,85	4.730.500,00	4.730.500,00
Taxas	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70		
	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.678,30	259.000,00	259.000,00
Contribuições	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		
	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	420.000,00	420.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		
	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	420.000,00	420.000,00
Receita Patrimonial	56.202,27	63.502,35	58.592,35	56.202,35	58.202,35	56.202,35		
	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.472,23	686.388,00	686.388,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.940,36	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32		
	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.954,44	35.298,00	35.298,00
Valores Mobiliários	53.261,91	60.562,03	55.652,03	53.262,03	55.262,03	53.262,03		
	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.517,79	651.090,00	651.090,00
Receita de Serviços	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	19.083,60	228.000,00	228.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00	15.000,00
Outros Serviços	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90		
	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.828,10	213.000,00	213.000,00
Transferências Correntes	4.529.004,34	4.534.004,34	4.553.004,34	4.529.004,34	4.835.004,34	4.529.004,34		
	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.550.752,26	54.704.800,00	54.704.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.489.364,19	2.508.364,19	2.484.364,19	2.790.364,19	2.484.364,19		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 26 / 049

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2026

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.496.293,91	30.159.300,00	30.159.300,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15		
	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.571.509,35	18.775.500,00	18.775.500,00
Transferências de Instituições Privadas	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00		
	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	481.275,00	5.750.000,00	5.750.000,00
Outras Receitas Correntes	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35		
	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.817,15	69.500,00	69.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10		
	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.933,90	47.000,00	47.000,00
Demais Receitas Correntes	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25		
	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.883,25	22.500,00	22.500,00
DEDUÇÕES (B)	-687.395,71	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77		
	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-687.395,77	-690.696,59	-8.252.050,00	-8.252.050,00
RECEITAS CAPITAL (D)	35.194,25	10.559.044,25	792.094,25	1.335.194,25	364.527,58	35.194,25		
	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.363,25	13.332.583,33	13.332.583,33
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.408.398,25	14.944.548,27	5.191.688,27	5.708.398,27	5.045.731,60	4.408.398,27		
	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.408.398,27	4.429.567,05	66.178.721,33	66.178.721,33

DECRETO Nº. 33/2026

02.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1267/2026 de 02 de junho de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.350.483,79 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2223	686	5.350.483,79
TOTAL.....			5.350.483,79

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	686	CV SECID 574/2026–PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA/PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA	5.350.483,79
TOTAL.....				5.350.483,79

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos

da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466221

DECRETO Nº. 34/2026

02.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1268/2026 de 02 de junho de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.016,00 (quatrocentos e oitenta mil e dezesseis reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações–2226	798	480.016,00
TOTAL.....			480.016,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

180	2.4.1.4.99.0.1.03	798	CV MC 975794/25–Revitalização Cemitério Municipal	480.016,00
TOTAL.....				480.016,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466223

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 21 de

maio de 2026, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	28/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 05/2026
c) Data Homologação	02 de junho de 2026.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na construção de centro de convivência, de acordo com o Convênio Nº 55/2026-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Construção de centro de convivência na Avenida Vereador Guilherme Leandro pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA 22.533.787/0001-90	945.500,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466213

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 20 de maio de 2026, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	40/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 06/2026
c) Data Homologação	02 de junho de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 247/2026-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	OUROESTE LTDA 57.443.045/0001-58	527.399,00 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466214

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FABRICA DE VASOS 7 ANOES LTDA – CNPJ: 07.134.652/0001-68

DO OBJETO: Aquisição de mudas de flores e folhagens para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

DO VALOR: R\$ 40.830,00 (quarenta mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de junho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod466215

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar José Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica, constantes do Processo Administrativo nº 2/2026. 08831603000147 BELINKI & SOUZA LTDA R\$ 26.592,00

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação por Limite nº 1/2026 à empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais), para o(s) item(ns) abaixo descrito(s).
2. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº 1/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da referida empresa nos termos definidos.

Dados da Contratação:

Processo Administrativo nº: 2/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite nº 1/2026.

Data da Homologação: 01/06/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática.

Item(ns) Homologado(s):

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Locação de 9 Tablets: Tela com tamanho de no mínimo 11 polegadas, processador de alto desempenho (octa-core equivalente ou superior), memória RAM de no mínimo 6 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. (Marca/modelo de referência: Xiaomi Pad 6 128GB 11")	mês	12	1.788,00	16.092,00
2	Locação de 2 Notebooks: Processador de desempenho equivalente ou superior a um Intel Core i5 de 11ª Geração, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento em SSD do tipo NVMe com capacidade mínima de 240 GB, placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à série GTX 1650, e tela de aproximadamente 15,6 polegadas. (Marca/modelo de referência: Acer Nitro 5)	mês	12	3.000,00	6.000,00
3	Locação de 3 Monitores: Tela com tamanho de no mínimo 27 polegadas, painel preferencialmente do tipo IPS, com suporte a amplo espectro de cores (adequado para atividades de design e prova de cores CMYK/sRGB) e conexões de vídeo digital.	mês	12	1.200,00	3.600,00
4	Locação de 1 Nobreak: Potência nominal de no mínimo 720 VA, topologia interativa ou superior, bateria interna selada, possuindo tomadas de saída no padrão brasileiro. (Marca/modelo de referência: Nobreak Intelbras 720VA)	mês	12	75,00	900,00
Valor Total Global em R\$					26.592,00

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47.

Valor Total Global Homologado: R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/06/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod466193

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguçu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Alencar Jose Luchtenberg e, do outro lado a MIDIA VOZ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.137.718/0001-03, com sede na Rua Princesa Izabel, número 740, bairro Colina Verde, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ademir Trombini, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm certo e ajustado a manutenção da contratação do serviço, objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 02/2022, homologado em 09 de junho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. – Cláusula Primeira:

Prorroga o prazo de vigência contido na "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA" do Contrato 9/2022 e seus aditivos, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2026 e passando a se findar em 13 de junho de 2027, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. – Cláusula Segunda:

Altera os valores contidos na "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR" do Contrato 9/2022 e seus aditivos, a partir de 14/06/2026, conforme o índice do IPCA/IBGE, acumulado em 4,39% nos últimos 12 (doze) meses. Considerando o valor mensal atual de 2.897,63 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), o novo valor mensal

passa a ser de R\$ 3.024,84 (três mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Consequentemente, o novo valor contratual para os próximos 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 36.298,08 (trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

3. – Cláusula Terceira:

O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados de assessoria de comunicação, devido à inquestionável necessidade da Câmara nos assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação, visando à publicidade e transparência de suas atividades.

4. – Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato ora aditado e dos termos aditivos anteriores, ficando este Terceiro Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 01 de junho de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Ademir Trombini

Representante da MIDIA VOZ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Cod466178

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar José Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica, constantes do Processo Administrativo nº 3/2026.

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2026 à empresa ANA PAULA LAURINDO FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.688.528/0001-14, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de R\$ 18.232,83 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), para o(s) item(ns) abaixo descrito(s).
2. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2026, referente ao Processo Administrativo nº 3/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da referida empresa nos termos definidos.

Dados da Contratação: 01/06/2026.
Processo Administrativo nº: 3/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2026.

Data da Homologação: 01/06/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza.

Item(ns) Homologado(s):

Item	Especificações	Un.	Qtd.	Marca e/ou Modelo	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Caixa com suco de sabores sortidos entre: abacaxi, manga, pêssego e uva, contendo 1 litro ou mais cada. Marca de referência: Del Valle.	litro	35	DEL VALLE	10,98	384,30
2	Caixa de chá em sachês sabor erva-doce, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	6,98	174,50
3	Caixa de chá em sachês sabor maçã com canela, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	6,98	174,50
4	Caixa de chá em sachês sabor maracujá, laranja e gengibre, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	7,49	187,25
5	Caixa de palitos de dente com mínimo de 100 palitos.	un.	2	GINA	1,99	3,98
6	Caixa de pastilhas adesivas para vaso sanitário com mínimo de 3 pastilhas.	un.	50	SANY	6,98	349,00
7	Caixa de sabão em pó lava-roupas com peso mínimo de 800 g. Marca de referência: Omo (ou similar).	un.	4	TIXAN	14,98	59,92

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 29 / 049

8	Cuca doce com cobertura de farofa, peso mínimo de 400 g. Marca de referência: 3 Palmeiras (ou similar).	un.	12	3 PALMEIRAS	14,98	179,76
9	Embalagem com esponjas dupla face para limpeza multiuso (mínimo 4 unidades).	un.	8	CONDOR	7,98	63,84
10	Embalagem com filtros protetores para bomba de chimarrão (mínimo 2 unidades).	un.	10	SERRANA	1,99	19,90
11	Embalagem de bicarbonato de sódio em pó com peso mínimo de 500 g.	un.	30	KAMILLA	11,98	359,40
12	Embalagem de canela em pó com peso mínimo de 30 g. Marca de referência: Kamilla (ou similar).	un.	6	KAMILLA	4,98	29,88
13	Embalagem de mix de chás para chimarrão (ervas variadas) com peso mínimo de 10 g. Marca de referência: Incas (ou similar).	un.	72	KAMILLA	3,24	233,28
14	Embalagem de presunto fatiado com peso mínimo de 150 g. Marca de referência: Aurora (ou similar).	un.	60	DANI FRIOS	8,99	539,40
15	Embalagem de queijo mussarela fatiado com peso mínimo de 150 g. Marca de referência: Aurora (ou similar).	un.	90	DANI FRIOS	9,24	831,60
16	Embalagem de requeijão cremoso com peso mínimo de 200 g.	un.	10	REAL	7,64	76,40
17	Embalagem de sabonete líquido com volume mínimo de 400 ml.	un.	6	TROPICAL	14,98	89,88
18	Embalagem de saponáceo líquido cremoso com volume mínimo de 200 ml.	un.	25	GOTA LIMPA	8,99	224,75
19	Embalagem Tetra Pak de leite UHT integral com volume mínimo de 1 litro.	litro	204	AMANHECER	6,45	1315,80
20	Escova para vaso sanitário com suporte.	un.	5	CONDOR	16,98	84,90
21	Fardo com 12 garrafas de água mineral com gás, volume mínimo de 500 ml por garrafa.	un.	50	AQUA LIFE	14,98	749,00
22	Fardo com 12 garrafas de água mineral sem gás, volume mínimo de 500 ml por garrafa.	un.	80	AQUA LIFE	13,98	1118,40
23	Frasco de adoçante líquido (sucralose ou stevia) com volume mínimo de 80 ml. Marca de referência: Zero Cal (ou similar).	un.	6	ZERO CAL	8,98	53,88
24	Frasco de limpador perfumado de ambientes concentrado, essências/fragrâncias variadas, com volume mínimo de 100 ml. Marca de referência: Coala (ou similar).	un.	35	LAR	12,98	454,30
25	Frasco de odorizador de ambiente spray aerosol (tipo Bom Ar) com volume mínimo de 250 ml.	un.	15	BOM AR	16,98	254,70
26	Garrafa de água sanitária com volume mínimo de 1 litro. Marca de referência: Qboa (ou similar).	un.	30	GOTA LIMPA	3,24	97,20
27	Garrafa de álcool líquido 70% com volume mínimo de 1 litro.	un.	40	ARAUCÁRIA	8,99	359,60

28	Garrafa de desinfetante/limpador perfumado para uso geral com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Uau (ou similar).	litro	35	UAU	5,99	209,65
29	Garrafa de detergente para louça com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Ypê (ou similar).	un.	20	GOTA LIMPA	2,54	50,80
30	Garrafa de limpador Multiuso com cloro ativo com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Veja X14 (ou similar).	un.	35	UAU	10,98	384,30
31	Garrafa de limpador Multiuso sem cloro ativo com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Veja (ou similar).	litro	35	UAU	9,94	347,90
32	Garrafa de suco de laranja 100% integral natural com volume mínimo de 900 ml. Marca de referência: Prat's (ou similar).	un.	60	LIFE	16,94	1016,40
33	Garrafa de vinagre de álcool com volume mínimo de 750 ml.	un.	5	KOLLER	3,24	16,20
34	Isqueiro tipo Bic (ou similar), tamanho padrão.	un.	5	BIC	5,98	29,90
35	Lata de atum ralado com peso mínimo de 140 g. Marca de referência: Gomes da Costa (ou similar).	un.	10	COQUEIRAL	8,99	89,90
36	Lata de café solúvel em pó tradicional com peso mínimo de 160 g. Marca de referência: Iguaçú (ou similar).	un.	70	IGUAÇU	32,98	2308,60
37	Pacote de açúcar branco cristal com peso mínimo de 5 kg.	un.	10	ALTO ALEGRE	16,98	169,80
38	Pacote de balas sortidas com peso mínimo de 400 g.	un.	35	SOBERANA	13,98	489,30
39	Pacote de biscoito doce tipo rosquinhas ao leite com peso mínimo de 300 g. Marca de referência: Isabela (ou similar).	un.	30	PARATI	6,94	208,20
40	Pacote de biscoito salgado recheado com 6 unidades de 25 g (total de 150 g), sabores sortidos (presunto, pizza, peito de peru, queijo, requeijão, churrasco). Marca de referência: Hot Cracker (ou similar).	un.	60	HOT CRACKER	7,24	434,40
41	Pacote de biscoito salgado tipo água e sal com peso mínimo de 700 g. Marca de referência: Parati (ou similar).	un.	4	RENATA	10,98	43,92
42	Pacote de erva mate para chimarrão com peso mínimo de 1 kg.	kg.	36	CULTURA GAÚCHA	11,98	431,28
43	Pacote de guardanapos brancos de papel (23 cm x 23 cm, aproximadamente, mínimo 50 unidades). Marca de referência: Sirius (ou similar).	un.	20	SIRIUS	2,98	59,60
44	Pacote de pão fatiado com mínimo de 20 fatias.	un.	30	3 PALMEIRAS	8,24	247,20
45	Pacote de papel higiênico folha dupla branco com mínimo de 12 rolos, cada rolo com mínimo de 30 m.	un.	35	DUETTO	19,94	697,90

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 30 / 049

46	Pacote de sabão em barra multiuso, contendo no mínimo 5 unidades (barras), com peso mínimo de 750 g. Marca de referência: Ypê (ou similar).	un.	4	GUÁIRA	17,94	71,76
47	Pacote de toalha de papel interfolhas branco com mínimo de 1000 folhas. Marca de referência: Diplomata (ou similar).	un.	30	DIPLOMATATA	21,00	630,00
48	Pacote de toalha de papel multiuso com 2 rolos de 50 toalhas (20 cm x 20 cm cada). Marca de referência: Sirius (ou similar).	un.	12	STYLUS	5,24	62,88
49	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 cm x 60 cm.	un.	10	TEKA	8,99	89,90
50	Pote de maionese tradicional com peso mínimo de 500 g. Marca de referência: Hellmann's (ou similar).	un.	20	LIZA	9,94	198,80
51	Pote de margarina com peso mínimo de 200 g.	un.	3	QUALY	6,98	20,94
52	Refil de repelente líquido compatível com aparelho elétrico. Marca de referência: SBP (ou similar).	un.	8	SBP	18,95	151,60
53	Rodo de espuma com fibra.	un.	3	UNIÃO	13,94	41,82
54	Rolo de sacos para lixo de 100 litros com mínimo de 10 sacos.	un.	20	NOSSA TERRA	17,24	344,80
55	Rolo de sacos para lixo de 15 litros com mínimo de 40 sacos.	un.	20	NOSSA TERRA	14,98	299,60
56	Spray inseticida mata insetos com volume mínimo de 250 ml. Marca de referência: SBP (ou similar).	un.	3	PRO INSET	15,98	47,94
57	Spray repelente de insetos com volume mínimo de 150 ml.	un.	8	OFF	35,00	280,00
58	Tira de copos plásticos de 180 ml (mínimo 100 unidades). Marca de referência: Cristalcoipo (ou similar).	un.	25	CRISTALCOIPO	6,98	174,50
59	Tira de copos plásticos de 330 ml (mínimo 50 unidades). Marca de referência: Cristalcoipo (ou similar).	un.	4	CRISTALCOIPO	8,94	35,76
60	Vassoura de palha.	un.	2	LOCATELLI	38,98	77,96
Valor Total Global em R\$						18.232,83

Contratada: ANA PAULA LAURINDO FERNANDES ME, CNPJ nº 28.688.528/0001-14.
 Valor Total Global Homologado: R\$ 18.232,83 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
 Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/06/2026.
 Alencar Jose Luchtenberg
 Presidente
 Matrícula 28-0/6

Cod466200

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

Processo Administrativo nº: 2/2026.
 Dispensa de Licitação por Limite nº: 1/2026.
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática.
 Valor: R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 01/06/2026.
 Início da Vigência: 15/06/2026.
 Dotação Orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
---------	----------------------	-------	-----------

Câmara Municipal	1645 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.40.01.00
------------------	-------------------------------	---	-----------------

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
 Foro: Comarca de Salto do Lontra-Paraná.

Itens Contratados:

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Locação de 9 Tablets: Tela com tamanho de no mínimo 11 polegadas, processador de alto desempenho (octa-core equivalente ou superior), memória RAM de no mínimo 6 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. (Marca/modelo de referência: Xiaomi Pad 6 128GB 11")	mês	12	1.788,00	16.092,00
2	Locação de 2 Notebooks: Processador de desempenho equivalente ou superior a um Intel Core i5 de 11ª Geração, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento em SSD do tipo NVMe com capacidade mínima de 240 GB, placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à série GTX 1650, e tela de aproximadamente 15,6 polegadas. (Marca/modelo de referência: Acer Nitro 5)	mês	12	3.000,00	6.000,00
3	Locação de 3 Monitores: Tela com tamanho de no mínimo 27 polegadas, painel preferencialmente do tipo IPS, com suporte a amplo espectro de cores (adequado para atividades de design e prova de cores CMYK/sRGB) e conexões de vídeo digital.	mês	12	1.200,00	3.600,00
4	Locação de 1 Nobreak: Potência nominal de no mínimo 720 VA, topologia interativa ou superior, bateria interna selada, possuindo tomadas de saída no padrão brasileiro. (Marca/modelo de referência: Nobreak Intelbras 720VA)	mês	12	75,00	900,00
Valor Total Global em R\$					26.592,00

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/06/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod466194

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Processo Administrativo nº: 3/2026.
 Dispensa de Licitação por Limite nº: 2/2026.
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.
 Fornecedor Beneficiário da Ata: ANA PAULA LAURINDO FERNANDES ME, CNPJ nº 28.688.528/0001-14.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza.
 Valor: R\$ 18.232,83 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 01/06/2026.
 Início da Vigência: 01/06/2026.
 Dotação Orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
Câmara Municipal	867 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.30.07.12
Câmara Municipal	999 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.30.21.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Foro: Comarca de Salto do Lontra-Paraná.

Preços Registrados:

Item	Especificações	Un.	Qtd.	Marca e/ou Modelo	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Caixa com suco de sabores sortidos entre: abacaxi, manga, pêssego e uva, contendo 1 litro ou mais cada. Marca de referência: Del Valle.	litro	35	DEL VALLE	10,98	384,30
2	Caixa de chá em sachês sabor erva-doce, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	6,98	174,50
3	Caixa de chá em sachês sabor maçã com canela, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	6,98	174,50
4	Caixa de chá em sachês sabor maracujá, laranja e gengibre, contendo no mínimo 10 sachês por caixa. Marca de referência: Leão (ou similar).	un.	25	LEÃO	7,49	187,25
5	Caixa de palitos de dente com mínimo de 100 palitos.	un.	2	GINA	1,99	3,98

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 31 / 049

6	Caixa de pastilhas adesivas para vaso sanitário com mínimo de 3 pastilhas.	un.	50	SANY	6,98	349,00
7	Caixa de sabão em pó lava-roupas com peso mínimo de 800 g. Marca de referência: Omo (ou similar).	un.	4	TIXAN	14,98	59,92
8	Cuca doce com cobertura de farofa, peso mínimo de 400 g. Marca de referência: 3 Palmeiras (ou similar).	un.	12	3 PALMEIRAS	14,98	179,76
9	Embalagem com esponjas dupla face para limpeza multiuso (mínimo 4 unidades).	un.	8	CONDOR	7,98	63,84
10	Embalagem com filtros protetores para bomba de chimarrão (mínimo 2 unidades).	un.	10	SERRANA	1,99	19,90
11	Embalagem de bicarbonato de sódio em pó com peso mínimo de 500 g.	un.	30	KAMILLA	11,98	359,40
12	Embalagem de canela em pó com peso mínimo de 30 g. Marca de referência: Kamilla (ou similar).	un.	6	KAMILLA	4,98	29,88
13	Embalagem de mix de chás para chimarrão (ervas variadas) com peso mínimo de 10 g. Marca de referência: Incas (ou similar).	un.	72	KAMILLA	3,24	233,28
14	Embalagem de presunto fatiado com peso mínimo de 150 g. Marca de referência: Aurora (ou similar).	un.	60	DANI FRIOS	8,99	539,40
15	Embalagem de queijo mussarela fatiado com peso mínimo de 150 g. Marca de referência: Aurora (ou similar).	un.	90	DANI FRIOS	9,24	831,60
16	Embalagem de requeijão cremoso com peso mínimo de 200 g.	un.	10	REAL	7,64	76,40
17	Embalagem de sabonete líquido com volume mínimo de 400 ml.	un.	6	TROPICAL	14,98	89,88
18	Embalagem de saponáceo líquido cremoso com volume mínimo de 200 ml.	un.	25	GOTA LIMPA	8,99	224,75
19	Embalagem Tetra Pak de leite UHT integral com volume mínimo de 1 litro.	litro	204	AMANHECER	6,45	1315,80
20	Escova para vaso sanitário com suporte.	un.	5	CONDOR	16,98	84,90
21	Fardo com 12 garrafas de água mineral com gás, volume mínimo de 500 ml por garrafa.	un.	50	AQUA LIFE	14,98	749,00
22	Fardo com 12 garrafas de água mineral sem gás, volume mínimo de 500 ml por garrafa.	un.	80	AQUA LIFE	13,98	1118,40
23	Frasco de adoçante líquido (sucralose ou stevia) com volume mínimo de 80 ml. Marca de referência: Zero Cal (ou similar).	un.	6	ZERO CAL	8,98	53,88
24	Frasco de limpador perfumado de ambientes concentrado, essências/ fragrâncias variadas, com volume mínimo de 100 ml. Marca de referência: Coala (ou similar).	un.	35	LAR	12,98	454,30
25	Frasco de odorizador de ambiente spray aerosol (tipo Bom Ar) com volume mínimo de 250 ml.	un.	15	BOM AR	16,98	254,70
26	Garrafa de água sanitária com volume mínimo de 1 litro. Marca de referência: Qboa (ou similar).	un.	30	GOTA LIMPA	3,24	97,20
27	Garrafa de álcool líquido 70% com volume mínimo de 1 litro.	un.	40	ARAUCÁRIA	8,99	359,60
28	Garrafa de desinfetante/limpador perfumado para uso geral com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Uau (ou similar).	litro	35	UAU	5,99	209,65
29	Garrafa de detergente para louça com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Ypê (ou similar).	un.	20	GOTA LIMPA	2,54	50,80
30	Garrafa de limpador Multiuso com cloro ativo com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Veja X14 (ou similar).	un.	35	UAU	10,98	384,30
31	Garrafa de limpador Multiuso sem cloro ativo com volume mínimo de 500 ml. Marca de referência: Veja (ou similar).	litro	35	UAU	9,94	347,90
32	Garrafa de suco de laranja 100% integral natural com volume mínimo de 900 ml. Marca de referência: Prat's (ou similar).	un.	60	LIFE	16,94	1016,40
33	Garrafa de vinagre de álcool com volume mínimo de 750 ml.	un.	5	KOLLER	3,24	16,20

34	Isqueiro tipo Bic (ou similar), tamanho padrão.	un.	5	BIC	5,98	29,90
35	Lata de atum ralado com peso mínimo de 140 g. Marca de referência: Gomes da Costa (ou similar).	un.	10	COQUEIRAL	8,99	89,90
36	Lata de café solúvel em pó tradicional com peso mínimo de 160 g. Marca de referência: Iguazu (ou similar).	un.	70	IGUAÇU	32,98	2308,60
37	Pacote de açúcar branco cristal com peso mínimo de 5 kg.	un.	10	ALTO ALEGRE	16,98	169,80
38	Pacote de balas sortidas com peso mínimo de 400 g.	un.	35	SOBERANA	13,98	489,30
39	Pacote de biscoito doce tipo rosquinhas ao leite com peso mínimo de 300 g. Marca de referência: Isabela (ou similar).	un.	30	PARATI	6,94	208,20
40	Pacote de biscoito salgado recheado com 6 unidades de 25 g (total de 150 g), sabores sortidos (presunto, pizza, peito de peru, queijo, requeijão, churrasco). Marca de referência: Hot Cracker (ou similar).	un.	60	HOT CRACKER	7,24	434,40
41	Pacote de biscoito salgado tipo água e sal com peso mínimo de 700 g. Marca de referência: Parati (ou similar).	un.	4	RENATA	10,98	43,92
42	Pacote de erva mate para chimarrão com peso mínimo de 1 kg.	kg.	36	CULTURA GAÚCHA	11,98	431,28
43	Pacote de guardanapos brancos de papel (23 cm x 23 cm, aproximadamente, mínimo 50 unidades). Marca de referência: Sirius (ou similar).	un.	20	SIRIUS	2,98	59,60
44	Pacote de pão fatiado com mínimo de 20 fatias.	un.	30	3 PALMEIRAS	8,24	247,20
45	Pacote de papel higiênico folha dupla branco com mínimo de 12 rolos, cada rolo com mínimo de 30 m.	un.	35	DUETTO	19,94	697,90
46	Pacote de sabão em barra multiuso, contendo no mínimo 5 unidades (barras), com peso mínimo de 750 g. Marca de referência: Ypê (ou similar).	un.	4	GUÁIRA	17,94	71,76
47	Pacote de toalha de papel interfolhas branco com mínimo de 1000 folhas. Marca de referência: Diplomata (ou similar).	un.	30	DIPLOMATA	21,00	630,00
48	Pacote de toalha de papel multiuso com 2 rolos de 50 toalhas (20 cm x 20 cm cada). Marca de referência: Sirius (ou similar).	un.	12	STYLUS	5,24	62,88
49	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 cm x 60 cm.	un.	10	TEKA	8,99	89,90
50	Pote de maionese tradicional com peso mínimo de 500 g. Marca de referência: Hellmann's (ou similar).	un.	20	LIZA	9,94	198,80
51	Pote de margarina com peso mínimo de 200 g.	un.	3	QUALY	6,98	20,94
52	Refil de repelente líquido compatível com aparelho elétrico. Marca de referência: SBP (ou similar).	un.	8	SBP	18,95	151,60
53	Rodo de espuma com fibra.	un.	3	UNIÃO	13,94	41,82
54	Rolo de sacos para lixo de 100 litros com mínimo de 10 sacos.	un.	20	NOSSA TERRA	17,24	344,80
55	Rolo de sacos para lixo de 15 litros com mínimo de 40 sacos.	un.	20	NOSSA TERRA	14,98	299,60
56	Spray inseticida mata insetos com volume mínimo de 250 ml. Marca de referência: SBP (ou similar).	un.	3	PRO INSET	15,98	47,94
57	Spray repelente de insetos com volume mínimo de 150 ml.	un.	8	OFF	35,00	280,00
58	Tira de copos plásticos de 180 ml (mínimo 100 unidades). Marca de referência: Cristalcoipo (ou similar).	un.	25	CRISTALCOIPO	6,98	174,50
59	Tira de copos plásticos de 330 ml (mínimo 50 unidades). Marca de referência: Cristalcoipo (ou similar).	un.	4	CRISTALCOIPO	8,94	35,76
60	Vassoura de palha.	un.	2	LOCATELLI	38,98	77,96
Valor Total Global em R\$						18.232,83

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01/06/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod466201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESOLUÇÃO Nº 17 2026 - CMAS

SÚMULA: Aprovação do registro do Serviço de Apoio a Mães, Familiares e Responsáveis de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Associação Palmense de Pais, Familiares e Responsáveis de Autistas (AMA) – Palmas - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2026, Ata nº 09, com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, CONSIDERANDO o processo de ampla discussão sobre os serviços prestados, apresentados no Serviço pela Entidade AMA; CONSIDERANDO a Resolução 09/2009 e 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o registro de inscrição no CMAS do **Serviço de Apoio para Mães de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, ofertado pela Associação Palmense de Pais, Familiares e Responsáveis de Autistas – AMA – Palmas-PR.

Art.2º O Serviço será registrado com o número 25 (vinte e cinco);

Art. 3º O Serviço ofertado pela Associação AMA possui caráter estritamente socioassistencial, atuando de forma gratuita, continuada, planejada e universal na garantia de direitos e Proteção Social Básica, catalogado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) como oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 15/2026.

Palmas-PR, 02 de junho de 2026.

Daniela Toldo Pedroso
Presidente CMAS

Cod466233

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 33 / 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/PMP/2026

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE	78.685.302/0001-38

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	A presente parceria justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda existente no Município de crianças e adolescentes com grave comprometimento intelectual, os quais não podem ser plenamente atendidos pela rede municipal de ensino regular, demandando atendimento especializado e contínuo. Nos termos dos arts. 30, inciso VI, e 31 da Lei nº 13.019/2014, é possível a dispensa ou inexigibilidade de chamamento público quando se tratar de atividades nas áreas de educação, saúde e assistência social executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, bem como quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica. No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – PR (APAE de Palmas – PR), fundada em 27 de novembro de 1987, é entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com reconhecida atuação no Município nas áreas de educação especial, assistência social e saúde, sendo referência no atendimento às pessoas com deficiência. A instituição possui estrutura consolidada e expertise técnica para a execução dos serviços, sendo mantenedora da Escola Sinhara Vianna – Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, bem como de Unidade Referenciada de Atendimento no âmbito do SUAS. Atualmente, realiza atendimento a aproximadamente 230 alunos com deficiência intelectual associada a síndromes, deficiências físicas, visuais, auditivas, transtorno do espectro autista (TEA), entre outras, em regime de período matutino e vespertino, além de atender cerca de 50 usuários em oficinas de convivência. A APAE de Palmas – PR tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Entre suas finalidades estatutárias, destacam-se a prestação de serviços gratuitos, contínuos e sem discriminação, bem como a promoção de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, voltadas à inclusão social e à garantia de direitos. Diante disso, resta evidenciada a inviabilidade de competição, tendo em vista que a APAE de Palmas – PR é a única entidade no âmbito municipal com estrutura, qualificação técnica e capacidade instalada para atendimento especializado dessa natureza, o que justifica a formalização da parceria por meio de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos da legislação aplicável.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	Cinco parcelas de junho a novembro.

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Proporcionar atendimento educacional para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;	Alunos	230	05/2026	11/2026
02	Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos, utilizando metodologias específicas e funcionais;	Alunos	230	05/2026	11/2026
03	Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase da vida escolar do estudante. Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de educação, em arte, educação física, jogos, atividades culturais e recreativas, bem como fornecer orientações para comunidade escolar;	Alunos	230	05/2026	11/2026
04	Assegurar acessibilidade, a qualidade na educação, e garantia de Direitos;	Alunos	230	05/2026	11/2026
05	Proporcionar capacitação específica em educação especial aos profissionais que atuam junto aos alunos da Instituição.	Alunos	230	05/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
339030	Material de Consumo	267.245,62		367.399,44
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00		276.000,00
339046	Auxílio Alimentação	80.000,00		80.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00		700,00
449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				824.099,44

CARLA REGINA WINGERT
DE MORAES:48237620020

Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.05.29 15:28:58 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

27/05/2026

DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL**PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO****TERMO DE COLABORAÇÃO 06/PMP/2026**

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	367.399,44
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	367.399,44
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	276.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	276.000,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339046	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	01 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	80.000,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339047	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	700,00
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	100.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	824.099,44

27/05/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA
WINGERT DE
MORAES:48237620020Assinado de forma digital por
CARLA REGINA WINGERT DE
MORAES:48237620020
Dados: 2026.05.28 14:28:31 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5B8C-62EE-7F3A-6AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 29/05/2026 13:41:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 13:42 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/5B8C-62EE-7F3A-6AA0>

Cod466230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 06/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.

RECURSOS: Valor da Concedente de 824.099.44 (Oitocentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 27/05/2026

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
7620020
Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.05.28 14:58:57 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES
Presidente
APAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B8C-62EE-7F3A-6AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 29/05/2026 13:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2026 às 13:42 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/5B8C-62EE-7F3A-6AA0>

Cod466229

EDITAL Nº 26/2024 DO PSS 01/2024

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, DANIEL RICARDO LANGARO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; TENDO EM VISTA A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE NO EDITAL Nº 04/2024, DATADA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024; TENDO EM VISTA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR FINAL DE LISTA, NO DECORRER DO CHAMAMENTO, NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA;

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A **RECLASSIFICAÇÃO** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DATA NASCIMENTO	Posição	Nova posição
BRUNA MARI GOMES	19/06/1995	29º	1º
IZABELA APARECIDA MUNIS DE CAMPOS	26/07/1997	31º	2º
CARINA SOARES SANTETTI	21/01/1988	41º	3º

PALMAS, PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

PREFEITO

Cod466166



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telephone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 62/2026

Processo **95/2026**

Data do Processo: **27/05/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 95/2026
- b) **Licitação Nr.:** 62/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 02/06/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Repasse de Recurso Financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, as entidades sem fins lucrativos, que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determina a Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro 2025.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
--	-------	----------	------------	-------	-------

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE

1	Repasso de Recurso Financeiro da MAC, às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços ao SUS, e possuam produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. - Repasse de Recurso Financeiro da MAC, às entidades hospitalares sem fins lucrativos que prestem serviços ao SUS, e possuam produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. (2010382)	UN	1,000	0,000	1.685,930	1.685,93
---	--	----	-------	-------	-----------	----------

Total Fornecedor: 1.685,93

Total Geral: 1.685,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 1.685,93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2026

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, as entidades hospitalares sem fins lucrativos, que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 de Dezembro de 2025.

DATA BASE: 27/05/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 02/06/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE de Palmas Paraná**, associação civil, filantrópica, de caráter assistência, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas/PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, Lei nº 14.133.


DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 1.685,93 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Cod466232

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2026
	Telefone:(46) 3263-7000 Processo 94/2026 Data do Processo: 27/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 94/2026
b) **Licitação Nr.:** 61/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 02/06/2026
e) **Objeto da Licitação:** Repasse de Recurso Financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, as entidades sem fins lucrativos, que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determina a Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro 2025.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
INSTITUTO SANTA PELIZZARI					
1 Repasse de Recurso Financeiro da MAC, às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços ao SUS, e possuam produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. - Repasse de Recurso Financeiro da MAC, às entidades hospitalares sem fins lucrativos que prestem serviços ao SUS, e possuam produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do SIA/SUS e SIH/SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. (2010382)	UN	1,000	0,000	146.661,260	146.661,26
				Total Fornecedor:	146.661,26
				Total Geral:	146.661,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 146.661,26

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 94/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 61/2026

OBJETO: Trata-se de repasse de Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado as entidades hospitalares sem fins lucrativos, que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determina a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA BASE: 27/05/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 02/06/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555- 000 - Centro – Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, Lei nº 14.133.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 146.661,26 (cento e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Cod466231

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 42 / 049

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2026
PROCESSO N.º 93/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, na cidade de Londrina-PR, CEP nº 86.060-410, neste ato representado pelo Sr. **Ismael Durães da Costa**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de aplicativo Novo GovFácil - Licença Master (Completa), com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Master (Completa) - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frola, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.	27502	UN.	1	12.000,00	12.000,00
Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais)						

RECURSOS:

04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.39
------------------	---	----------------------	-----------

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod466227

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 08/2026

Referente ao Contrato nº 185/2025, referente ao Processo nº 108/2025, Inexigibilidade nº 58/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 3.208/2026, que alterou o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.887/2022, fixando em até R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que os itens 5.4.20 e 5.4.24 do Contrato nº 185/2025 estabeleçam que o valor do benefício poderá ser alterado a critério do Município Contratante, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a alteração decorre exclusivamente da atualização do valor do benefício instituído por lei municipal, não implicando modificação do objeto contratual nem alteração das condições originalmente pactuadas;

RESOLVE

Art. 1º Fica apostilado o Contrato nº 185/2025 para registrar a alteração do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.208/2026.

Art. 2º O auxílio-alimentação passa a observar o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por beneficiário, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º O benefício será concedido aos servidores públicos municipais ativos (comissionados, efetivos estatutários e celetistas, contratados por processo seletivo por prazo determinado, jovens aprendizes e estagiários), bem como aos Conselheiros Tutelares em exercício, observadas as regras de proporcionalidade previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) corresponde à jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Aos beneficiários submetidos à jornada inferior será concedido valor proporcional, assim como nos casos de faltas injustificadas, hipótese em que o benefício será pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 185/2025 que não conflitarem com o presente apostilamento.

Palmas, 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod466217

TERMO ADITIVO Nº 65/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 157/2025, referente ao Processo nº 68/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.954.088/0001-95, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Nova esperança, Município de Manguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, telefone (46) 99914-4557, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Fernando Gilmar Kolberg**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando 5.706/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Considerando o parecer jurídico (fls. 869/870): "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual por meio de repactuação dos preços ao fornecedor F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA., no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo.(...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito (fl. 872): "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio de repactuação, conforme solicitação e justificativa do fornecedor F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA., com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Acréscimo de Reequilíbrio	Unid.	Especificação	Preço Total Unitário com Reajuste
01	R\$ 143.600,00	R\$ 12.221,76	UN	Coleta e transporte dos resíduos sólidos para destinação final	R\$ 155.821,77
(75723 - 1)					

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA

Fernando Gilmar Kolberg – Representante Legal

Cod466177

TERMO ADITIVO Nº 61/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 182/2025, referente à Dispensa nº 14/2025, Processo nº 100/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.018/0001-03, com sede na Rua Avenida Candido de Abreu, nº 200, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-902, telefone (41) 3271-9000, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Armando Ceron Molina**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 6.970/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou data do orçamento anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: A elaboração do termo aditivo contratual concernente nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/6/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Anual	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	12	3	UN	OFICINA DE MÚSICA: Proporc-	45.400,20	136.200,60

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3624

Página 44 / 049

				onar aos alunos o primeiro contato com instrumentos musicais de cordas, sopro, percussão e teclado, desenvolvendo noções básicas de execução, ritmo, percepção auditiva, percepção sonora e expressão artística, valorizando a música como forma de linguagem, cultura e criatividade. Abordagem prática e participativa, com demonstrações, prática em grupo e individual. Apoio com recursos visuais, vídeos e áudios. Atividades lúdicas de ritmo, percepção auditiva e criatividade musical. - Instrumentos de Corda (violão, violino, guitarra, violoncelo, contrabaixo, harpa e similares); - Instrumentos de Sopro (flauta, clarinete, trombeta, saxofone similares); - Instrumentos de Percussão (pandeiro, xilofone, sinos, tambor, bateria e similares); - Instrumentos de Teclado (piano, piano eletrônico, piano de calda, órgão, teclado e similares). Módulo 1: Introdução à Música e aos Instrumentos; Módulo 2: Partes e Funções dos Instrumentos; Módulo 3: Primeiros Sons e Técnicas Básicas; Módulo 4: Leitura Musical Simplificada; Módulo 5: Prática Guiada e Repertório; Módulo 6: Criação e Expressão.		
2	12	3	UN	OFICINA DE DANÇA: Oferecer aos participantes uma vivência prática em diferentes estilos de dança associados a gêneros musicais diversos, desenvolvendo	22.700,10	83.100,30

				expressão corporal, ritmo, consciência corporal e apreciação cultural, promovendo bem-estar e integração social. Dança Urbana (Hip Hop, Funk, Street Dance), Pagode, Axé, Danças Populares Brasileiras, Dança de Salão: Samba, Cha cha cha, Rumba, Paso-Doble, Jive; Salsa, Forró, Sertanejo Universitário, Zumba, Dance Fitness, K-Pop, Pop Internacional, Jazz Dance, Dança Contemporânea, Dança do Ventre, Dança Clássica: Valsa Vienense, Valsa Inglesa, Slow Foxtrot, Quick Step, Tango e danças similares solo, em dupla ou em grupo. Módulo 1: Introdução à Dança e à Expressão Corporal; Módulo 2: Ritmos e Estilos – Teoria e Prática; Módulo 3: Improvisação e Criação e Módulo 4: Apresentação Final.		
3	12	3	UN	OFICINA DE IDEIAS: CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: Capacitar os participantes com habilidades básicas em Corte, Costura, Pintura em tecido ou MDF; Trabalhos com EVA e papel (flores, lembrancinhas, decoração); Confeção de bijuterias e acessórios (miçangas, linhas, couro sintético); Crochê ou bordado básico; Decoupage em caixas ou potes recicláveis; Artesanato sustentável com materiais recicláveis; Modelagem com massa de biscuit ou argila; Patchwork ou costura criativa simples; promovendo o desenvolvimento da criativi-	15.133,40	45.400,20

				dade, coordenação motora e noções práticas de design e reaproveitamento de materiais, incentivando também a geração de renda e o empreendedorismo. Módulo 1: Introdução ao Corte e Costura e/ou Artesanato. Módulo 2: Técnicas de Costura Manual e à Máquina, Técnicas Artesanais Básicas; Módulo 3: Corte e Modelagem Básica. Módulo 4: Projetos Práticos (personalizáveis); Módulo 5: Acabamentos e Finalização; Módulo 6: Sustentabilidade e Reaproveitamento.		
--	--	--	--	---	--	--

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 28 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – **Prefeito**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SEI
HUGO ARMANDO CERON MOLINA - **REPRESENTANTE**

Cod466176

PORTARIA Nº 22.739

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. CAROLINE LINHARES WOLF, inscrita no CPF/MF nº 098.135.479-36, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estágio, Seleção, Processos Simplificados e Concursos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC08, a contar de 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466234

PORTARIA Nº 22.738

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Daniel Ricardo Langaro, Prefeito Municipal, que renovou por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do (a) servidor (a) em questão; De acordo com o art. 119, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.666/06; resolve: PRORROGAR

Art. 1º – O afastamento preventivo determinado por meio da Portaria nº 22.639 de 02 de abril de 2026, ao servidor (a) com matrículas funcionais nº 3206440 e 3209124, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466179

DECRETO Nº 4.596

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal da Etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Palmas e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular e do controle social na construção das políticas públicas de saúde; CONSIDERANDO a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

RESOLVEM

Art. 1º Convocar a plenária da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, às 14h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Palmas.

Art. 2º A Etapa Municipal terá como finalidade discutir e deliberar propostas relacionadas aos eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde, destinadas às esferas estadual e nacional, fortalecendo a participação social e o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A organização da etapa municipal ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

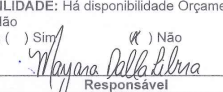

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 02 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod466185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)			
Nome do servidor (a): ELIANA APARECIDA SALVADOR		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: ENFERMEIRA	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA		UF: PR	Destino da viagem: FRANCISCO BELTRÃO
Data da saída: 02/06/2026		Hora da saída: 17H	Data do retorno: 02/06/2026
		Hora do retorno: 17H	UF: PR
Natureza da diária: Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Participação na 2ª REUNIÃO do CRECISS		Veículo: Placa:	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não  Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.			
Assinatura do Servidor/Carimbo			
DESPACHO DO PREFEITO:			
(X) Deferido () Indeferido 			

Cod466164

PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

à FABIANA DOS SANTOS DE BARROS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 08 de junho de 2026, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 08/04/2025 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 09/04/2025 a 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod466184

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA.

CNPJ N.º 12.970.848/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

ORIGEM: Dispensa Normal n.º 4/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/06/2026 à 31/05/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.851,32 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Pranchita, 01 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod466168

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob n.º

01.071.994/0001-08, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de junho de 2026 às 08h00 horas. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita-PR, 02 de junho de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod466198

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO.

CNPJ N.º 17.770.952/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 22/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo nos limites legais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31.05.2026 até 30.05.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 187.050,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta reais).

Pranchita/Pr, 29 de maio de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Rádio Pranchita FM Ltda–EPP.

CNPJ N.º 80.795.925/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) DE RADIODIFUSÃO PARA INSERÇÕES DE AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EDUCATIVO..

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 21/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29.05.2026 até 28.05.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Pranchita, 28 de maio de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MIDIA SUDOESTE LTDA–CNPJ N.º 40.519.708/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 20/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16.05.2026 até 15.05.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pranchita, 15 de maio de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod466216

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 05/2026

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita. O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04(quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho de 2026, em razão das comemorações de Corpus Christi

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 01 dias do mês de junho de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod466170



LIVRO Nº.:

FOLHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

Ata de Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais até o Primeiro Quadrimestre de 2026.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2026, às 15:30 reuniram-se nas dependências da CASA LEGISLATIVA de PRANCHITA (PR), sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 do Município de Pranchita/PR, da Administração Direta (Prefeitura Municipal) e da Administração Indireta (Fundação Hospitalar da Fronteira). Que a presente audiência foi transmitida em tempo real pelas redes sociais (Facebook e Youtube) da Câmara Municipal de Pranchita/PR, contando com a presença dos vereadores: Adelar Gilvani Radaelli, Ieda Juliana Giongo, Margarete Vian Prezotto e Noeli Aparecida Oliveira Algeri, bem como os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os Vereadores, Cleomar Francesconi Pedro, Jucemar Giaretta e Douglas Maciel Elicker. Dando início aos trabalhos, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli, Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra onde deu por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA, em seguida foi passado a palavra à Senhora Mayara Luiza Lange Dalla Libera, Contadora do Executivo Municipal, para apresentação, a qual fez uma pequena explicação de como seriam conduzidos os trabalhos, os fundamentos e objetivos da audiência pública. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Demonstrativo da Receita da Administração Direta (Prefeitura Municipal) do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 totalizando a importância de R\$ 16.430.448,27 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) incluindo as receitas de convênios/transfêrencia de capital, PAB, SUS e FUNDEB. Referente às despesas foi apresentado até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2026, totalizando a importância de R\$ 18.425.750,66 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). No período de janeiro a abril de 2025 a Administração Direta realizou interferência financeira ao LEGISLATIVO MUNICIPAL na importância de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) para suportar as despesas da Câmara Municipal com contabilidade descentralizada. De janeiro a abril de 2025 o Município realizou Interferência Financeira à Fundação Hospitalar da Fronteira-Administração Indireta na importância de R\$ 1.258.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). A Despesa com Pessoal foi de R\$ 22.583.238,14 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), no período de maio de 2025 a abril de 2026, alcançando um percentual de 46,15% (quarenta e seis vírgula quinze por cento), estando, portanto, abaixo dos limites legais, inclusive abaixo do limite de alerta (§ único, Art. 22 da LRF = 48,60%), o que demonstra a regularidade neste tocante. A Despesa própria com saúde até o primeiro quadrimestre de 2026 foi de R\$ 4.391.671,03 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos), o índice ajustado em saúde é de 31,36% (trinta e um vírgula trinta e seis por cento). A Despesa com Educação foi de R\$ 4.108.985,17 (quatro milhões, cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com um índice ajustado em 29,35% (vinte e nove vírgula trinta e cinco por cento). Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais junto a Comissão de Finanças e Orçamento/Comissão Especial do Legislativo Municipal de Pranchita (PR), a equipe coordenadora agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente Audiência, da qual se lavrou a presente Ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados nesta data em 29 de maio de 2026 onde se realizou a audiência pública até o primeiro quadrimestre de 2026.

Assinaturas: *Margarete Vian Prezotto, Adelar Gilvani Radaelli, Noeli Algeri, Cleomar F. Pedro*

Cod466169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.404, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Gilmar Pimmel, CPF nº 024.xxx.xxx- 11, para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-2, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. São João, 02 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod466203

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MATHEUS R DE MATOS BORRACHARIA
ESPÉCIE: Contrato nº 82/2023 – Pregão Eletrônico Nº 25/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 82/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/06/2027 (cinco dias de junho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GIOVANA C DA VEIGA SERVIÇOS VEICULAR
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2023 – Pregão Eletrônico Nº 25/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal de Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 81/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/06/2027 (cinco dias de junho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod466161

DECRETO Nº 198/2026

Data 02/06/2026
Súmula. Nomeia CIDIANE JACQUES MENEZES NUERNBERG para o cargo efetivo de ENFERMEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º-Fica nomeada CIDIANE JACQUES MENEZES NUERNBERG, inscrita no CPF sob nº 038.XXX.029-XX, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com a Lei nº 726/2025 de 19/05/2025.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de junho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod466187

Portaria nº 023/2026.

Data 02/06/2026
SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica lotada a servidora CIDIANE JACQUES MENEZES NUERNBERG, inscrita no CPF sob nº 038.XXX.029-XX, ocupante do cargo Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de junho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod466188

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Maior Lance Por item.
OBJETO: Aquisição de trator de cortar grama, soprador costal e motocultivador agrícola para o Departamento de Esporte do Município de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 02 de junho de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira
Município de Verê-PR

Cod466195

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO NARDI LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2025 – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Verê-PR, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura de Sede Progresso.
ADITIVO DE REAJUSTE: Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada e considerando o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido, ficam atualizados os valores dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes preços: Diesel S10: de R\$ 7,46 por litro para R\$ 7,31 por litro; Diesel S500: de R\$ 7,09 por litro para R\$ 6,77 por litro. As alterações passam a produzir efeitos conforme os termos do respectivo procedimento administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod466197

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CALL DISTRIBUIDORA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 96/2025 – Pregão Eletrônico Nº 17/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do município de Verê.
ADITIVO DE REAJUSTE: Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico favorável, ficam reajustados os valores dos seguintes itens: Item 104: de R\$ 47,95 para R\$ 55,00; Item 106: de R\$ 7,00 para R\$ 9,15.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod466243